

EDITAL Nº 031/2020/CEART

Chamada pública para seleção de propostas artísticas e culturais de profissionais catarinenses para participação no projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE - Edições Virtuais

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, com sede na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, por meio do Centro de Artes - CEART - Direção de Extensão, Cultura e Comunidade, torna pública para a comunidade catarinense a seleção de propostas artísticas e culturais para serem transmitidas pela internet através do projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE - Edições Virtuais.

Atravessamos desde março de 2020 a pandemia de Covid-19, acompanhando com preocupação os avanços da doença, procurando adaptar nossas atividades laborais para a preservação da saúde e minimização dos riscos de contágio. A UDESC-CEART acredita que a manutenção das atividades culturais contribui para o bem-estar social e para a qualidade de vida da comunidade em geral, e por isso adaptou o formato do projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE, que acontece desde 2018 nos espaços físicos da universidade, visando à realização de edições virtuais.

Deste modo, esta chamada de seleção de propostas para apresentações artísticas e culturais comporá a programação do **CEART ABERTO A COMUNIDADE - Edições Virtuais**, a ser realizado nos dias 24/04/2021, 29/05/2021 e 26/06/2021 em plataformas digitais e redes sociais da UDESC-CEART. As inscrições das propostas e a seleção das mesmas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes nesta chamada pública.

As propostas apresentadas deverão, obrigatoriamente, respeitar as medidas sanitárias e de isolamento social que estejam em vigor no momento da sua execução para criação, gravação, captação das imagens, vídeos e materiais sonoros, e ainda transmissão.

Os recursos para esta chamada advêm da Emenda Parlamentar Impositiva 935 oriunda do Projeto de Lei Orçamentaria Anual PL./ 0352.0/2019 de 28/11/2019 da ALESC.

1. DO OBJETO

1.1 - Selecionar 15 (quinze) propostas de atividades artísticas e culturais, através de vídeos pré-gravados, áudios e/ou fotos (no caso de exposições), e 06 (seis) oficinas artísticas e culturais de proponentes externos à UDESC, que serão realizadas de modo virtual/remoto. As propostas selecionadas comporão a programação do projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE - Edições Virtuais, a realizar-se nos dias 24/04/2021, 29/05/2021 e 26/06/2021, nas plataformas digitais da UDESC-CEART, de forma virtual, com acesso gratuito ao público, com ou sem inscrição prévia, a depender do tipo e característica de cada atividade.

2. DOS LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

2.1 - As atividades serão transmitidas gratuitamente em plataformas digitais e redes sociais da UDESC-CEART.

2.2 - Cada atividade selecionada será transmitida/realizada uma única vez, em uma das 03 edições do projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE – Edições Virtuais, previstas por esta chamada, com exceção das exposições que ficarão hospedadas nas páginas da UDESC- CEART por um período de 30 dias.

2.3 - As edições virtuais ocorrerão nas seguintes datas: 24/04/2021, 29/05/2021 e 26/06/2021.

Parágrafo único: É imprescindível que cada atividade selecionada ofereça disponibilidade mínima de participação em 02 (duas) das 03 (três) datas supracitadas para fins de organização da produção. A equipe de produção definirá a data de apresentação de cada atividade selecionada a partir das sugestões enviadas pelo/a proponente.

3. DA DIVULGAÇÃO E PRAZOS

3.1 - Esta chamada pública para seleção de propostas artísticas e culturais de profissionais catarinenses para participação no projeto CEART ABERTO A COMUNIDADE - Edições Virtuais entra em vigor na data de sua publicação e estará aberta para inscrições a partir do primeiro dia útil após a sua publicação, pelo prazo mínimo de 45 dias corridos, podendo ser prorrogado por interesse da instituição nos termos da legislação vigente.

3.2 - A divulgação desta chamada se dará pelos canais de comunicação, site e redes sociais da UDESC-CEART.

3.3 - As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/cukA7sn7o3tdqTbs6>

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão ser inscritas propostas de pessoas físicas ou jurídicas **residentes em Santa Catarina**, devidamente constituídas, de forma individual ou coletiva, desde que o proponente não tenha vínculo com a UDESC (estudante, técnico/a ou professor/a) e que seja maior de 18 anos.

§ 1º Pessoas jurídicas deverão estar com todas as certidões de débito (municipal, estadual, federal, INSS, FGTS) negativadas e demais documentações obrigatórias válidas para fins de contratação em caso de seleção da proposta.

4.2 - É vedada a inscrição de bolsistas ou estagiários da Direção de Extensão, Cultura e Comunidade da UDESC-CEART e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.3 - É vedada a inscrição de trabalhos de integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.4 - Não serão aceitas inscrições de trabalhos cujo/a proponente não seja um/a dos/as criadores/as.

4.5 - A inscrição implicará a total concordância com todas as especificidades deste Edital.

4.6 - A proposta não poderá ser inscrita se algum integrante do grupo também fizer parte das equipes de organização, coordenação, produção, seleção ou execução do CEART ABERTO A COMUNIDADE - Edições Virtuais.

4.7 - As propostas artísticas e culturais deverão compor uma das seguintes modalidades: a) oficinas virtuais ou b) atividades artísticas e culturais virtuais, com imagens, vídeos e/ou áudios pré-gravados das obras disponibilizados no ato da inscrição através de link de pasta virtual.

4.7.1 - As oficinas virtuais deverão abordar questões pertinentes a uma destas áreas: Artes Cênicas, Artes integradas, Artes Visuais, Audiovisual, Práticas da Tradição e Cultura Popular, Design, Literatura, Moda, Música, Patrimônio Cultural, Produção e Gestão Cultural, podendo ter duração entre 60 e 180 minutos.

4.7.2 - As atividades artísticas e culturais deverão pertencer a uma destas categorias: Apresentação virtual de Artes Cênicas, Apresentação virtual de Música, Exposição virtual, Exibição de produção Audiovisual, Apresentações de Práticas da Tradição e Cultura Popular, Proposta Inovadora, Apresentações Artísticas ou Culturais para a Infância, podendo ter duração entre 30 e 90 minutos.

Parágrafo único: excetuam-se desta indicação de duração as exposições virtuais, que ficarão disponibilizadas nos sites e/ou redes sociais da UDESC- CEART pelo período de 30 dias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições estarão abertas no período de **22/12/2020 a 07/02/2021**.

5.2 - As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no endereço: <https://forms.gle/cukA7sn7o3tdqTbs6>

Parágrafo único: É obrigatória a apresentação de todas as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, bem como a anexação dos documentos solicitados, dos anexos vinculados a este edital e do link da pasta virtual na qual está hospedado o vídeo, áudio ou imagens do trabalho inscrito, acessível para visualização e download, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 - Não serão fornecidos formulários impressos, assim como não serão aceitas propostas enviadas em formulários manuscritos.

5.4 - A UDESC-CEART não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a proponente, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5 - No caso de proposições de coletivos ou grupos, o proponente deverá anexar uma Declaração de Representação (Anexo II), em que conste a designação do proponente como representante do coletivo ou grupo no presente edital, com a identificação nominal, números de RG e CPF, e-mails, além da assinatura de todos os integrantes do grupo, bem como e indicação de local e data.

5.6 - Será aceita uma única inscrição por proponente.

5.7 - Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, valerá aquela com data/horário de inscrição mais recente, cancelando-se as demais.

5.8 - As propostas protocoladas de forma inadequada, seja por falta de informações exigidas ou por qualquer outra incorreção que não atenda ao estipulado por esta chamada, não serão consideradas aptas para o processo de seleção, e serão indeferidas.

5.9 - A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas no presente edital.

5.10 - Não serão recebidas propostas após as 23h59, horário de Brasília, do dia 07/02/2021.

5.11 - A lista de inscrições homologadas será divulgada na página da UDESC-CEART em até 05 dias após o término das inscrições.

5.12 - É de responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar a situação de sua inscrição.

5.13 - Consultas à comissão organizadora deste edital poderão ser feitas através do e-mail ceartaberto@gmail.com

5.14 - É de responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar a situação de sua inscrição.

5.15 - Materiais complementares poderão ser solicitados pela organização do projeto CEART ABERTO A COMUNIDADE - edições virtuais e deverão ser enviados para o e-mail: ceartaberto@gmail.com

5.16 - No ato da inscrição deverá ser comprovada a residência no Estado de Santa Catarina, com a apresentação de uma conta recente (últimos três meses) de água, luz ou telefone em nome do proponente, cônjuges ou familiares (sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento nos dois últimos casos).

6. DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção das propostas será efetivado no período de **15 de fevereiro a 05 de março de 2021**.

6.2 - As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por docentes e/ou técnicos/as indicados pelos 05 departamentos e nomeados/as pela Diretora Geral do Centro de Artes da UDESC, garantindo-se a representação de todos os departamentos do centro e a qualidade técnica para apreciação das propostas artísticas e culturais inscritas neste Edital.

6.3 - A Comissão de Seleção terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrarem às exigências do presente Edital.

6.4 - A seleção das propostas analisadas pela Comissão de Seleção será feita com base nos critérios abaixo relacionados, sem prejuízo de outros:

- a) Preenchimento adequado do formulário de inscrição e envio de documentação completa para análise;
- b) Excelência artística e cultural da proposta;
- c) Adequação às modalidades, categorias e áreas deste edital;
- d) Qualidade e resolução dos vídeos, imagens e/ou materiais sonoros. No caso de fotos, a resolução mínima precisa ser de 300 dpi.
- e) Distribuição regional das propostas selecionadas, procurando contemplar o maior número possível de regiões do Estado de Santa Catarina;

6.5 - A Comissão de Seleção e a Comissão organizadora se reservam ao direito de propor pequenas adequações, nas propostas selecionadas, se necessário, para adaptação às plataformas digitais da UDESC-CEART onde as atividades serão realizadas.

6.6 - A Comissão de seleção poderá indicar uma suplência para cada modalidade e categoria de inscrição neste edital, se for o caso.

§ 1º Em caso de desistência de algum proponente selecionado, a respectiva suplência de cada categoria será acionada para assumir a vaga.

§ 2º Em caso de modalidades, áreas e categorias sem propostas inscritas e/ou selecionadas, as respectivas vagas poderão ser realocadas para outras modalidades, áreas e categorias.

6.7 - O descumprimento dos itens 4 e 5 do presente Edital e de seus subitens dão pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o/a proponente inscrito/a para este Edital.

6.8 - O resultado da seleção será divulgado no site do Centro de Artes da UDESC até às **19h do dia 10 de março de 2021**, horário de Brasília, no endereço <https://www.udesc.br/ceart>.

6.9 - As decisões de seleção e premiação terão caráter irrevogável.

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 - Os proponentes contemplados deverão encaminhar à Comissão de Seleção, em no máximo 3 (três) dias corridos, improrrogáveis, documentações complementares que a comissão de seleção possa solicitar para conferir a autenticidade, a conformidade com a proposta, ou dirimir dúvidas.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 - Após a divulgação dos resultados será enviada, aos selecionados, a lista de documentos necessários para a contratação, estabelecendo data para entrega dos mesmos.

8.2 - O proponente catarinense selecionado deverá providenciar todos os documentos necessários à formalização do processo de contratação: cópias do seu CPF, RG, PIS/Pasep, currículo e portfólio artístico, comprovante de titulação, dentre outros, em caso de Pessoa Física. Em caso de Pessoa Jurídica, será repassada a relação de documentos necessários à contratação, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, de 06 de agosto de 2019 da UDESC-PROAD.

8.3 - Todos os documentos exigidos deverão ter sido entregues e o processo de contratação deverá ser finalizado com antecedência mínima de 35 dias da realização da atividade, no setor de compras e licitações da UDESC-CEART, de forma virtual.

8.4 - O pagamento das taxas do Escritório Central de Arrecadação – ECAD e da Sociedade Brasileira de Autores de Teatro – SBAT ou de outros órgãos oficiais reguladores de direitos autorais são de responsabilidade dos artistas e grupos selecionados, e suas comprovações de pagamento e/ou liberação deverão ser entregues no ato da contratação.

8.5 - A não apresentação dos documentos necessários para contratação, de acordo com a legislação vigente, impedirá a contratação do artista/grupo e tornará nula a seleção, sem ônus para a UDESC.

8.6 - Será efetuado um pagamento para cada proposta selecionada após a realização da mesma, dentro do cronograma de pagamento da UDESC e do Estado de Santa Catarina.

8.7 - O valor do cachê englobará todas as despesas para a realização das atividades selecionadas e **sobre ele incidirão todos os encargos e impostos previstos em lei.**

8.8 - Para as oficinas virtuais, a remuneração será por carga horária e titulação, de acordo com a tabela CONSAD/UDESC, conforme Resolução Nº 026/2017/CONSAD, disponível em: <http://www.secon.udesc.br/consad/resol/2017/026-2017-csd.pdf>

Parágrafo único: O pagamento dependerá da emissão e entrega da nota fiscal de serviço e comprovante de recolhimento de impostos no Setor Financeiro da UDESC-CEART após a realização da atividade contratada, de acordo com empenho emitido pela UDESC, que será encaminhado ao proponente. As datas de pagamento serão correspondentes ao calendário de transmissão financeira do Estado de Santa Catarina. A entrega será virtual, por meios eletrônicos.

8.9 As quantidades das propostas e os valores de cachês desta Chamada Pública externa à UDESC serão as descritas na tabela abaixo:

Modalidade e Categoria	Valor	Público-alvo	Quantidade
<i>Oficinas virtuais das áreas de Artes Cênicas, Artes integradas, Artes Visuais, Audiovisual, Práticas da Tradição e Cultura Popular, Design, Literatura, Moda, Música, Patrimônio Cultural, Produção e Gestão Cultural</i>	Valor por hora de acordo com a tabela CONSAD da UDESC: - <i>Notória especialização / Profissional Artístico Consagrado</i> : R\$ 60,00 por hora; - <i>Graduado</i> : R\$ 60,00 por hora; - <i>Especialista</i> : R\$ 70,00 por hora; - <i>Notório saber ou Mestre</i> : R\$ 110,00 por hora; - <i>Doutor</i> : R\$ 150,00 por hora.	Crianças, jovens e/ou adultos	06
<i>Apresentações virtuais de Artes Cênicas (vídeo pré-gravado)</i>	R\$ 2.000,00	Crianças, jovens e/ou adultos	02
<i>Apresentações virtuais de Música (vídeo pré-gravado)</i>	R\$ 2.000,00	Crianças, jovens e/ou adultos	02
<i>Exposições virtuais (conjunto de produções imagéticas ou sonoras)</i>	R\$ 2.000,00	Crianças, jovens e/ou adultos	03
<i>Exibição de produção Audiovisual (vídeo pré-gravado)</i>	R\$ 2.000,00	Crianças, jovens e/ou adultos	02
<i>Práticas da tradição e cultura popular (vídeo pré-gravado)</i>	R\$ 2.000,00	Crianças, jovens e/ou adultos	02

Proposta inovadora (vídeos, imagens e/ou sons pré- gravados)	R\$ 2.000,00	Crianças, jovens e/ou adultos	02
Apresentação artística ou cultural para a infância (vídeo pré- gravado)	R\$ 2.000,00	Crianças até 10 anos	02

Parágrafo único: compreende-se por proposta inovadora aquela produção artística ou cultural que não se reconheça em nenhuma das demais categorias estabelecidas por este edital.

8.10 - Os recursos oriundos para este projeto advêm da Emenda Parlamentar Impositiva 935 oriunda do Projeto de Lei Orçamentaria Anual PL./ 0352.0/2019 de 28/11/2019 da ALESC.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - O/a proponente contemplado/a deverá permitir que todas as ações de divulgação das atividades possam ser fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo da UDESC-CEART, bem como, incluídos em materiais de divulgação institucional.

9.2 - Todas as responsabilidades jurídicas relativas às atividades são do/a autor/a.

9.3 - É responsabilidade do/a inscrito/a resolver problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do edital.

9.4 - É responsabilidade do/a inscrito/a e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

10. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

10.1 - Cada uma das atividades selecionadas será transmitida uma única vez, com exceção das exposições, que ficarão hospedadas nas páginas da UDESC- CEART por um período de 30 dias.

Parágrafo único: As atividades serão gravadas pela equipe de produção do projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE - edições virtuais unicamente para salvaguardar a UDESC em caso de ataques cibernéticos e processos jurídicos.

10.2 - Os proponentes e os integrantes dos grupos selecionados autorizam a UDESC, no ato da contratação, a divulgar sua(s) imagem(ns), voz, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, para fins de divulgação e documentação da apresentação no projeto **CEART ABERTO À COMUNIDADE edições virtuais** (folders, cartazes, folhetos, programas, sites, livros, revistas, etc), sendo obrigatória a apresentação do Anexo I preenchido e assinado no ato da inscrição.

10.3 - Os proponentes selecionados fornecerão materiais de divulgação (currículo, release, fotos, CD/DVDs, ficha técnica, repertório, programa, portfólio, etc.) que poderão, na sua totalidade ou em partes, constar do material gráfico e promocional do evento e dos espaços virtuais da UDESC-CEART, bem como serem utilizados para divulgação do evento, em mídia impressa e eletrônica, e em programas e agendas de emissoras de rádio e televisão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Nenhum/a proponente selecionado/a poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço virtual a ele/ela autorizado para a realização de sua atividade.

11.2 - Os/as proponentes selecionados/as deverão dispor de todos os direitos autorais e de exibição de suas obras, e também de obras de terceiros, caso seus projetos as utilizem ou as mencionem, assumindo integralmente a responsabilidade legal e financeira pela liberação de uso e/ou apropriação indevida perante os órgãos oficiais (ECAD, SBAT, etc), isentando e preservando a UDESC-CEART e os organizadores do projeto **CEART ABERTO À COMUNIDADE - Edições Virtuais** de quaisquer eventuais danos ou ônus a terceiros.

11.3 - O ato de inscrição do/a proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes neste edital.

11.4 - A UDESC-CEART poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o/a proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o/a proponente será desclassificado/a.

11.5 - Os/as proponentes ficam cientes que poderão ser convocados/as a adaptar suas propostas para adequá-las à exibição nas plataformas oficiais da UDESC-CEART, conforme arranjos e ajustes solicitados pela instituição.

11.6 - **Não serão selecionadas propostas que incorram em manifestações preconceituosas e ofensivas à dignidade humana, ou exposição de conteúdo inadequado à classificação etária indicada no ato da inscrição, ou exigida pela categoria à qual a inscrição foi submetida, em conformidade com as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, e do Manual da Classificação Indicativa do Ministério da Justiça (2006).**

11.7 - A realização das atividades de que trata este Edital está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários e técnicos da UDESC-CEART.

11.8 - As ideias e ações expressas nas obras selecionadas e apresentadas por meio deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva dos/as proponentes selecionados/as, não representando a UDESC em seus princípios, valores e missão.

11.9 - Em não havendo inscrições ou propostas selecionadas para alguma modalidade ou categoria deste Edital, a Direção de Extensão, Cultura e Comunidade do Centro de Artes da UDESC se reserva o direito de realizar outros modos de contratação artística e cultural, a fim de complementar a programação das edições previstas nesta chamada para o projeto **CEART ABERTO A COMUNIDADE - Edições Virtuais**.

11.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Direção de Extensão, Cultura e Comunidade do Centro de Artes da UDESC.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

Profa. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC

ANEXO I | Edital Nº 031/2020/CEART
Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria

Chamada pública para seleção de propostas artísticas e culturais de profissionais catarinenses para participação no projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE - Edições Virtuais

Eu _____, portador/a do RG _____, CPF _____, nascido/a na data _____, registrado/a neste concurso sob o número de registro _____ (a ser preenchido pela Comissão Organizadora), residente e domiciliado em _____ autorizo a cessão total de direitos da minha produção artística/cultural inscrita no EDITAL Nº 031/2020/CEART - Chamada pública para seleção de propostas artísticas e culturais de profissionais catarinenses para participação no projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE - Edições Virtuais, para os fins constantes no presente edital.

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens e áudios inscritos no edital, em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial, para fins de promoção institucional.

Ainda, declaro ser exclusivo/a responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das obras por mim inscritas neste edital, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas nas imagens e sons.

Assinatura do/a proponente

Local e data

ANEXO II | Edital Nº 031/2020/CEART
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Declaramos que _____ (Nome do proponente) _____, portador(a) do CPF _____ (nº do CPF) _____, RG _____ (nº do RG) _____ é representante de _____ (Nome do grupo ou proposta) _____, estando o(a) mesmo(a) autorizado(a) a realizar inscrição no EDITAL Nº 031/2020/CEART - Chamada pública para seleção de propostas artísticas e culturais de profissionais catarinenses para participação no projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE - Edições Virtuais.

_(Local) _____, ____ de _____ de 202 ____.

(Assinatura)

Nome do representante legal

Dados dos/as representados/as:

(Nome Completo, nº do CPF, nº do RG, E-mail e assinatura de todos os integrantes do grupo)

Nome Completo do Integrante - (CPF: XXX.XXX.XXX-XX, RG: XXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXX)

(assinatura)

Nome Completo do Integrante - (CPF: XXX.XXX.XXX-XX, RG: XXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXX)

(assinatura)

Nome Completo do Integrante - (CPF: XXX.XXX.XXX-XX, RG: XXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXX)

(assinatura)